



**Projeto de Lei Nº 93/2026**

*“Dispõe sobre o reconhecimento do Pentecostes como evento de interesse cultural, religioso e turístico.”*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do Município de Itapevi, o Pentecostes como evento de relevante interesse cultural, religioso e turístico.

Art. 2º O Pentecostes passa a integrar o conjunto de manifestações que expressam a diversidade cultural e religiosa do Município, podendo ser considerado patrimônio cultural imaterial local.

Art. 3º O Pentecostes poderá compreender a realização de atividades de caráter religioso, cultural, artístico e social, tais como:

- I – celebrações religiosas e momentos de oração;
- II – apresentações musicais, incluindo shows de música religiosa;
- III – manifestações culturais e artísticas;
- IV – palestras, encontros e ações de reflexão e convivência comunitária;
- V – atividades voltadas à família, juventude e comunidade;
- VI – ações sociais, solidárias e de cidadania;
- VII – outras atividades correlatas que promovam valores de união, paz e convivência social.

Art. 4º O Poder Público poderá apoiar, de forma facultativa, a divulgação e valorização do Pentecostes, inclusive por meio de:

- I – apoio institucional;
- II – divulgação em canais oficiais;



III – incentivo à participação da comunidade;

IV – parcerias com entidades religiosas, culturais e sociais.

Art. 5º A participação nas atividades será voluntária, sendo garantido o respeito à liberdade religiosa, à diversidade de crenças e ao princípio da laicidade do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 31 de março de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer o Pentecostes como um evento de relevante interesse cultural, religioso e turístico, valorizando uma tradição amplamente difundida e vivenciada por parcela significativa da população.

Além de seu significado religioso, o Pentecostes se consolida como importante momento de encontro comunitário, podendo envolver apresentações musicais, manifestações culturais, ações sociais e atividades voltadas à família e à juventude.

A proposta também contribui para o fortalecimento do turismo religioso no Município, estimulando a participação popular e a valorização das tradições culturais.

Importante destacar que a presente iniciativa não cria obrigações ao Poder Executivo, nem gera despesas obrigatórias, mantendo caráter autorizativo e facultativo, em respeito ao princípio da separação dos poderes e à laicidade do Estado. Dessa forma, trata-se de uma proposta legítima, constitucional e alinhada ao interesse público.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 31 de março de 2026

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
**Presidente**  
**PODEMOS**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1793W265T78E2C54>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1793-W265-T78E-2C54**

